AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões – RS, por intermédio de seu Presidente, torna público aos interessados que realizará procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as demais disposições da referida Lei e da regulamentação aplicável.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de disponibilização e licenciamento de sistema informatizado de gestão do processo legislativo eletrônico, incluindo implantação, configuração, eventual migração de dados, suporte técnico, treinamento, manutenção e atualizações, visando à automação do fluxo de proposições, protocolo digital, tramitação de matérias, controle de sessões plenárias e painel eletrônico de votação, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, sem disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para contratação de outros serviços e compras.

O procedimento será realizado sem sessão pública de disputa, sem fase de lances e sem disputa eletrônica, mediante análise das propostas comerciais obtidas pela Administração por meio de pesquisa de preços, visando à seleção da proposta mais vantajosa, observadas as especificações do objeto, os preços praticados no mercado e os requisitos de habilitação.

Serão observadas as demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

3. DO VALOR ESTIMADO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, apurado mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, é de R$ 26.468,64 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses, correspondente ao valor estimado mensal de R$ 2.205,72 (dois mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

Após a análise das propostas comerciais obtidas na pesquisa de preços, a proposta considerada mais vantajosa para a Administração apresenta o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), correspondente ao valor mensal de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição	Valor mensal	Valor global – 12 meses
Valor estimado da contratação	R$ 2.205,72	R$ 26.468,64
Valor da proposta selecionada	R$ 1.750,00	R$ 21.000,00

A diferença entre o valor estimado e o valor da proposta selecionada representa uma economia de R$ 5.468,64 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para a Administração.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando os valores obtidos por meio de pesquisa de preços baseada em contratações similares e contratos firmados por outros Municípios para prestação de serviços de natureza compatível com o objeto desta contratação, observados os preços praticados no mercado e as características e condições da contratação.

5. DA PESQUISA DE PREÇOS E SELEÇÃO DA PROPOSTA

A Administração realizou previamente pesquisa de preços, utilizando como referência contratações similares e contratos firmados por outros Municípios, com objeto e características compatíveis com a presente contratação, cujos valores e documentos comprobatórios foram juntados aos autos do Processo Administrativo nº 022/2026.

Após a análise dos valores obtidos na pesquisa, será considerada mais vantajosa para a Administração a proposta que apresentar o menor preço global, desde que esteja em conformidade com o objeto, as especificações, os requisitos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

O valor da contratação deverá ser compatível com os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, observadas as características, condições de execução, período de contratação e demais particularidades do objeto, de modo a assegurar a vantajosidade e o atendimento ao interesse da Administração.

6. DA HABILITAÇÃO

A empresa cuja proposta for considerada mais vantajosa será convocada para apresentar a documentação de habilitação, previamente à formalização da contratação, observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Termo de Referência.

A documentação poderá ser apresentada em meio físico ou eletrônico, conforme orientação da Administração, devendo estar válida na data de sua apresentação.

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Documento de identificação do representante legal da empresa.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;
b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Documentação comprobatória de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A empresa cuja proposta for considerada mais vantajosa será convocada para apresentar a documentação de habilitação no prazo estabelecido pela Administração. Caso a empresa não apresente a documentação exigida, apresente documentação irregular ou não atenda aos requisitos de habilitação, poderá ser analisada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação das propostas constantes da pesquisa de preços.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A Administração procederá à análise dos valores obtidos por meio da pesquisa de preços realizada com base em contratações similares e contratos firmados por outros entes da Administração Pública, verificando:

a) a compatibilidade do objeto e das condições das contratações utilizadas como referência com o objeto da presente contratação;

b) a compatibilidade dos valores praticados nas contratações similares com as características e condições do objeto pretendido;

c) a vantajosidade da proposta apresentada para a Administração;

d) a compatibilidade do preço global com os parâmetros obtidos na pesquisa de preços;

e) o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a seleção da proposta de menor preço e a comprovação da habilitação da empresa, a Administração providenciará a formalização da contratação, mediante contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme proposta selecionada e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10. DO ACESSO AOS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

O Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR, contendo todas as informações, especificações e requisitos para a contratação, estarão disponíveis para consulta pelos interessados junto à Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões – RS, durante o horário de expediente.

11. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões – RS, no endereço e horário de expediente abaixo indicados.

Endereço: Avenida de Florduarte José Marques, nº 6528, Santo Antônio das Missões – RS.Horário de atendimento: das 7h às 13h.

Santo Antônio das Missões – RS, 18 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DE SANTIS MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões